



Portaria n. 492, 13 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre o resultado final do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 319, de 29 de julho de 2024.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- A instauração e conclusão de processo administrativo e disciplinar contra a servidora **Mariethe Duarte Freitas**, matrícula n. 6389-2, detentora do cargo de vigia, lotada na Secretaria Municipal de Administração, onde restou comprovada sua aptidão para o cargo público;

- A decisão proferida nos autos do mencionado processo administrativo, instaurado pela Portaria n. 319, de 29 de julho de 2024, onde se decidiu pela absolvição da servidora,

RESOLVE:

Artigo 1º. Com fulcro no artigo 258, da Lei Complementar n. 121, de 12 de agosto de 2014, **fica absolvida** a servidora **Mariethe Duarte Freitas**, matrícula n. 6389-2, detentora do cargo de vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 13 de dezembro de 2024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal